

CUSTOMER VALUE THROUGH INNOVATION



Código de conduta

Ligações Seguras



Válido a partir de junho de 2020

normagroup.com

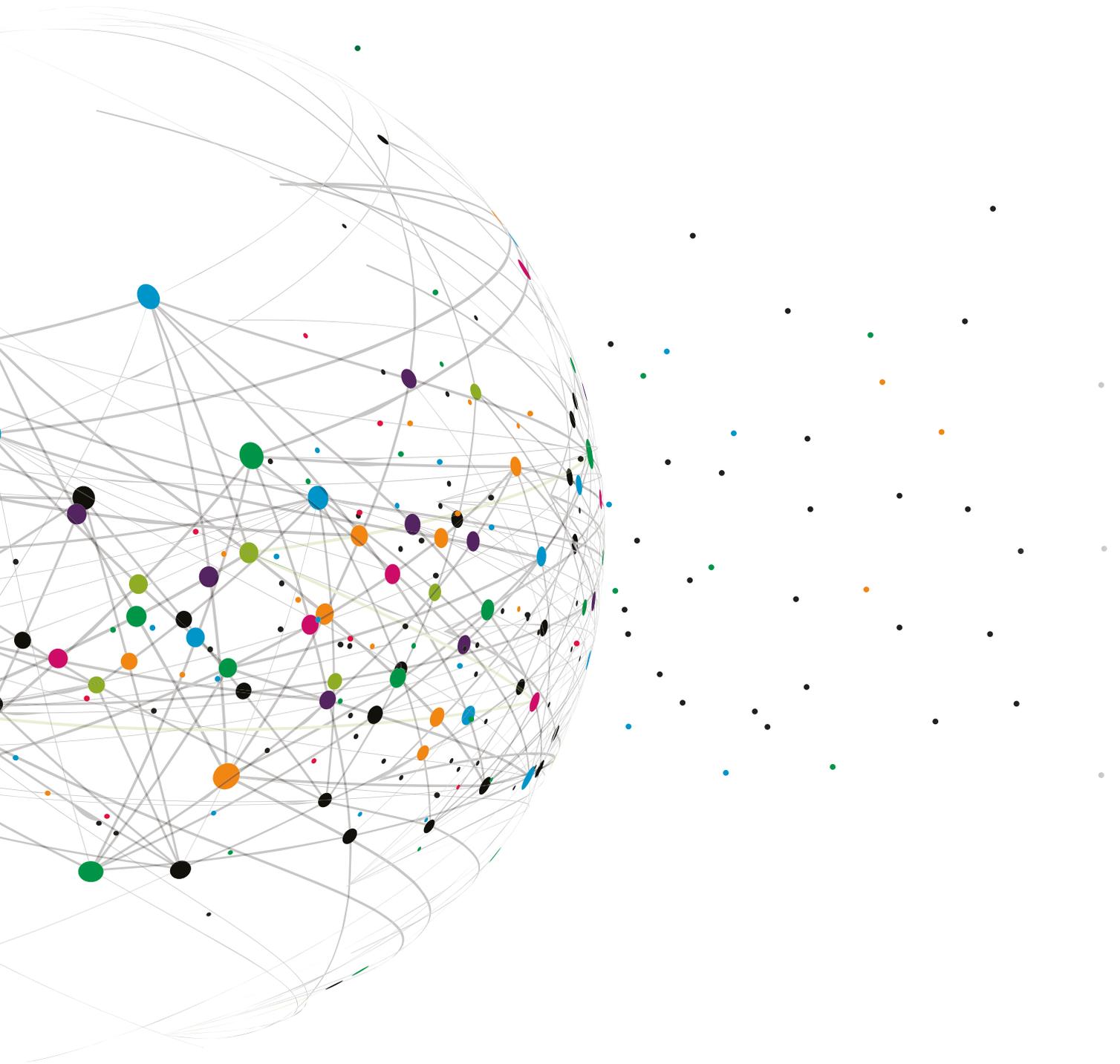


Tabela de conteúdos

1. Introdução	5
2. O que é a "CONFORMIDADE"	6
3. Expressar preocupações e comunicar incorreções	7
4. Integridade pessoal	8
4.1. Conflitos de interesse	8
4.2. Negociação com informações privilegiadas	9
5. Integridade corporativa	10
5.1. Conformidade com a lei anticorrupção	10
5.2. Combate ao branqueamento de capitais.....	11
5.3. Relações com clientes e fornecedores, agentes e consultores.....	12
5.4. Divulgações ao público, livros e registos precisos	13
5.5. Cooperação com investigações e relatórios governamentais	13
5.6. Leis de embargo, sanções comerciais, controlo de exportação.....	14
5.7. Concorrência leal e negociação justa	14
5.8. Antitrust	15
5.9. Segurança das informações e proteção de dados.....	16
5.10. Proteção ambiental	17
6. Emprego e Direitos Humanos	18
6.1. Direitos humanos	18
6.2. Saúde e segurança.....	18
6.3. Práticas justas de emprego	18
7. Ativos da NORMA Group	19
7.1. Proteção e utilização adequada dos ativos da NORMA group.....	19
7.2. Informação confidencial e proprietária.....	19
7.3. Redes sociais	20
7.4. Direitos de autor, patentes e marcas registadas	20
8. Contacto	21
9. Revisão	22



1 Introdução

Caro leitor,

Existe uma norma segundo a qual vivemos e trabalhamos na NORMA Group: construir ligações "seguras" para cada dia de trabalho das nossas vidas.

Enquanto líder de Tecnologias de União, as ligações seguras são o pilar de tudo aquilo que levamos a cabo. Isto alimenta o nosso compromisso para com a construção e manutenção da integridade, fiabilidade e transparência nas nossas práticas comerciais. Estamos determinados em impulsionar a mudança positiva e em criar um impacto relevante através da forma que realizamos os nossos negócios e construímos relações uns com os outros, tal como acontece com qualquer outra pessoa e negócio com os quais entramos em contacto. E isto resume o significado da Conformidade na NORMA Group - porque as ligações seguras são a base fundamental da nosso negócio.

A reputação e a integridade da NORMA Group SE e das suas filiais diretas e indiretas ("NORMA Group") são ativos valiosos e vitais para o sucesso da NORMA Group.

As violações da lei ou o comportamento antiético podem destruir esta reputação e provocar grandes prejuízos para todos nós. Você e qualquer outro diretor, agente, gestor e funcionário da NORMA Group são responsáveis pelo nosso nome e pela nossa integridade.

Em qualquer instância esperamos que aja de forma honesta, justa e com uma visão de "fazer o que é correto". O comportamento ilegal, antiético ou desonesto está estritamente proibido e será investigado com as devidas consequências para as pessoas envolvidas.

Com este Código de conduta fornecemos orientação que o ajudará a compreender a linha vermelha entre o comportamento ético e antiético. Está concebido para o ajudar a tomar as decisões corretas mas, obviamente, não é capaz de cobrir toda e qualquer situação com a qual possa lidar no seu quotidiano profissional.

Esperamos que todos os nossos funcionários ajam de maneira consistente com os nossos valores e compromisso para com a conduta ética. Em caso de questões relativas a este Código de conduta ou caso suspeite de violações deste Código de conduta, contacte o seu superior, um gestor de cargo mais elevado ou a organização da NORMA Group para a Conformidade.

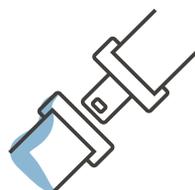
Maintal, junho de 2020



Dr. Michael Schneider,
Chairman of the Management Board/CEO



Jan Löffler
Executive Vice President HR & Integrity



Compliance
Secure Connection

2 O que é a "COMPLIANCE"

” A "COMPLIANCE" consiste em agir de acordo com a lei, com os regulamentos externos assim como com as diretrizes e regulamentos internos.

Resumindo:

A COMPLIANCE é o "**comportamento correto**".

Sendo um funcionário da NORMA Group, é esperado que no seu trabalho cumpra sempre as leis nacionais, regionais, locais e internacionais e as políticas aplicáveis da NORMA Group. A NORMA Group condena todos os atos que violem qualquer lei, regra ou regulamento aplicável, ainda que tal ato pareça ser em favor dos superiores interesses da NORMA Group e motivado pelas melhores intenções. Na maior parte dos casos, fazer o que está certo evitará quaisquer violações da lei. No entanto, alguns conceitos legais e áreas de regulação são um desafio para todos nós. Se não tiver a certeza se

uma ação ou transação em particular viola leis, regras ou regulações aplicáveis, não hesite em contactar a organização de Compliance da NORMA Group.

Este Código de conduta irá oferecer-lhe um resumo dos tópicos mais importantes na área da "Conformidade". Oferece também diretrizes que o ajudam a avaliar situações críticas e a escolher o comportamento "correto".



3 Expressar preocupações e comunicar incorreções

A NORMA Group encoraja-o a debater abertamente temas de Conformidade. Muitas vezes, colocar uma questão é a melhor maneira para determinar se uma opção é a correta e assegurar que cumprimos com as leis aplicáveis. Qualquer questão relativa a este Código de conduta, às nossas diretrizes e políticas poderão ser remetidas para a organização de Conformidade da NORMA Group.

Caso tenha conhecimento de, ou suspeite com razoabilidade da, possível ou já existente violação de quaisquer leis, regras, política da NORMA Group ou deste Código de conduta, contamos com a sua ação. Neste caso, consulte o seu supervisor imediato. Ele ou ela são os responsáveis pela tomada dos passos necessários para a resolução da problema. Caso o seu supervisor não tome as medidas necessárias ou caso esteja envolvido na alegada má conduta, contacte um gestor de cargo mais elevado ou um membro da organização para a Conformidade. (Os detalhes de contacto de todos os membros da organização de Conformidade podem ser encontrados na intranet (Departments/Compliance) ou através do seguinte e-mail:



compliance@normagroup.com.

Caso deseje permanecer anónimo, você e qualquer outro funcionário da NORMA Group, assim como qualquer terceiro, poderão reportar qualquer tipo de má conduta real ou alegada relacionada com a NORMA Group através do nosso Sistema de Denúncia. O Sistema de Denúncia é uma plataforma de comunicação online suportada pelas mais recentes tecnologias de segurança. Apenas determinados membros da organização de Compliance dispõem de acesso às notificações recebidas.



<https://www.bkms-system.net/normagroup>

O Sistema de Denúncia também pode ser utilizado para questões relacionadas com Conformidade. No entanto, encorajamos a que o nosso pessoal contacte de forma direta e aberta um membro da organização de Conformidade quanto a este tema.

Já que os relatórios internos são por vezes fundamentais para detetar más condutas e para tomar as medidas necessárias, uma notificação efetuada de boa fé nunca será a causa de prejuízos para a pessoa que efetua a comunicação.

Qualquer comunicado-denunciante será tido em conta com a maior seriedade e acompanhado pela nossa organização de Conformidade que irá fornecer uma resposta ao denunciante no período máximo de três meses.



4 Integridade pessoal



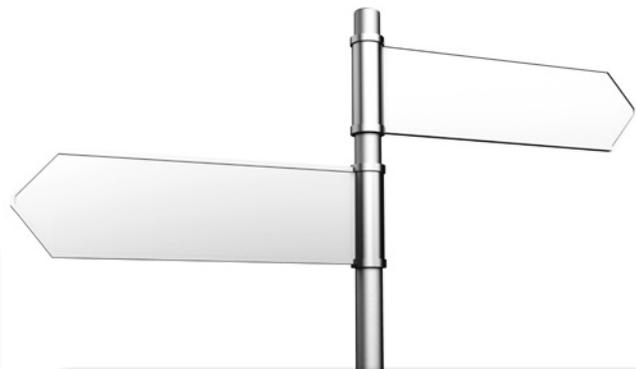
4.1. CONFLITOS DE INTERESSE

No que concerne a aspetos relacionados com o trabalho, nós colocamos os interesses da NORMA Group acima de quaisquer interesses pessoais ou de qualquer outra pessoa ou empresa. Deve evitar os Conflitos de Interesses.

O que é um Conflito de Interesses?

Uma decisão comercial que afeta a Norma Group e que você (também) toma devido a interesses pessoais e que de contrário não tomaria se não fosse influenciado pelos seus interesses pessoais. Resumindo, o risco de um Conflito de Interesses sempre surge quando efetua negócios em nome da NORMA Group com empresas (parcialmente) detidas por si, familiares, amigos ou outras pessoas que lhe são próximas.

Em tais situações, existirá sempre a suspeita de que não está a agir no interesse da Norma Group. No seu próprio interesse deveria até evitar o risco de alguém crer que tem um Conflito de Interesses. Se, no entanto, não puder ser evitado um Conflito de Interesses, devido a circunstâncias especiais, está obrigado a comunicar esta situação à organização de Conformidade antes de participar numa relação comercial e requerer uma aprovação por escrito.



Exemplos de Conflitos de Interesse incluem:

- Dispor de afiliações ou empreendimentos de emprego, comerciais ou cívicas externas (incluindo participações em conselhos de administração) que interfiram com a sua capacidade de execução dos seus deveres para com a NORMA Group de forma objetiva, eficaz e atempada.
- Dispor de um interesse financeiro direto ou indireto num cliente, vendedor ou fornecedor.
- Participação em empreendimentos comerciais ou de investimento pessoal que comprometam ou pareçam comprometer a sua capacidade de tomada de decisão no melhor interesse da NORMA Group.

4.2. NEGOCIAÇÃO COM INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

A NORMA Group SE e algumas das empresas com as quais realizamos negócios são empresas de negociação pública. Isto coloca-o numa posição para potencialmente "abusar de informação privilegiada".

O que é o Abuso de Informação Privilegiada?

O Abuso de Informação Privilegiada significa a realização de um investimento baseado em informações privadas ilegalmente obtidas para assim obter uma vantagem ilegal em relação ao mercado.

Independentemente do facto de estar ou não inscrito numa lista de pessoas com acesso a informação privilegiada, deverá evitar a utilização ou divulgação/comunicação de qualquer informação privada que tenha obtido sobre a NORMA Group SE ou de qualquer outra empresa de negociação pública com o objetivo de tomar decisões de investimento.

Informação privada inclui, mas não só:

- desenvolvimento de novos produtos ou serviços;
- fusões e aquisições não anunciadas;
- aviso prévio de mudanças na administração superior;
- resultados financeiros privados; e
- contenciosos pendentes ou potenciais.

As consequências da violação das leis de abuso de informação privilegiada podem ser severas. Na eventualidade de ter inadvertidamente revelado informações privilegiadas ou tenha dúvidas sobre a possibilidade das suas ações ou as ações de qualquer outra pessoa poderem ter violado o Código de conduta ou as leis da abuso de informação privilegiada, contacte a organização de Conformidade ou o Dept. Legal.



5 Integridade corporativa

5.1. COMPLIANCE COM A LEI ANTICORRUPÇÃO

Um dos maiores riscos nas relações comerciais internacionais é o da corrupção. Caso os funcionários das empresas se envolvam em corrupção isto resulta não só em penalidades para as pessoas envolvidas como também para as empresas que representam. Multas muito elevadas, expulsão dos mercados ou danos à reputação são apenas algumas das possíveis consequências.



O que é a Corrupção?

A corrupção, no sentido mais lato, significa

- conceder uma vantagem pessoal a agentes públicos ou a representantes/funcionários de uma empresa
- influenciar estas pessoas no que toca aos seus deveres em relação ao seu empregador/autoridade a favor da pessoa que concede

A NORMA Group não tolera de nenhuma maneira a corrupção ou o suborno. Todas as leis anticorrupção aplicáveis devem ser respeitadas. Em qualquer parte do mundo é esperado que nunca se envolva em qualquer tipo de conduta corrupta.

Jamais permita que as suas ações sejam conduzidas pelo objetivo de

- obter ou reter negócios de forma incorreta,
- ganhar influência,
- tratamento favorável ou
- qualquer outra vantagem

para a NORMA Group ou qualquer outra parte.

Além disso espera-se que nunca peça, nunca concorde em receber e nunca aceite qualquer vantagem inadequada para si pessoalmente ou para qualquer outra pessoa ou entidade.

A melhor maneira de evitar a corrupção consiste em agir sempre de maneira transparente e em utilizar uma abordagem de senso comum. No entanto, para facilitar a tomada de decisões em relação a este tema, a Política Anticorrupção da NORMA Group¹ identifica a conduta proibida e define claramente quais das vantagens a conceder ou a receber estão sujeitas a uma pré-aprovação obrigatória.

Risco especial: Agentes públicos

As leis Anticorrupção são particularmente restritivas no que toca a conceder/prometer vantagens pessoais a agentes públicos. No que toca a este tema, caso o agente público seja um cliente ou uma autoridade envolvida no nosso negócio (ex.) para uma licença, subsídio, etc., a concessão de vantagens pessoais, ainda que sejam muito pequenas, é estritamente proibida sem o consentimento prévio da organização de Conformidade da NORMA Group.

¹ A Política Anticorrupção da NORMA Group pode ser acedida através de: <https://www.normagroup.com/Compliance>
Está também disponível nas páginas da intranet da NORMA Group (Departments/Compliance)

5.2. COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS

A NORMA Group está empenhada em cumprir com todas as leis, regras e regulamentos de combate ao branqueamento de capitais.



O que é o Branqueamento de Capitais?

No sentido mais lato, o branqueamento de capitais significa o uso de dinheiro ilegalmente "obtido" num negócio distinto com o objetivo de mascarar a sua origem e de o transferir para ativos legítimos. Dinheiro "sujo" deve assim ser "novamente branqueado" para o fazer regressar ao ciclo económico e financeiro normal.

O branqueamento de capitais resulta em avultadas multas assim como noutras consequências severas – quer para a empresa como para as pessoas envolvidas, por ex. multas avultadas e longas sentenças de prisão.

Esteja alerta, em particular, às seguintes circunstâncias:

- Pagamentos em numerário
- O país no qual um parceiro comercial se situa não é o mesmo país no qual o seu banco se situa
- Divisão injustificada de transações
- Um parceiro comercial utiliza múltiplas contas bancárias ou muda repentinamente de contas bancárias sem explicação razoável

Como tal, caso reconheça qualquer facto suspeito, está obrigado a consultar imediatamente a Compliance da NORMA Group ou o Dept. de tesouraria da NORMA Group.



5.3. RELAÇÕES COM CLIENTES E FORNECEDORES, AGENTES E CONSULTORES

O nosso sucesso depende de relações profundas e de confiança com os nossos clientes e fornecedores. Ao lidar com clientes e fornecedores devemos agir de forma ética, justa, cordial, competente e atempada.

No cumprimento destes objetivos:

- Deve agir sempre de forma profissional e cordial e evitar enganar os clientes e fornecedores.
- Nunca deverá voluntariamente ou incompreensivelmente conceder falsos testemunhos sobre clientes, autoridades ou outros terceiros sobre especificações técnicas dos produtos NORMA Group ou emitir declarações enganadoras relativas à sua qualidade.
- Apenas deverá efetuar afirmações acerca dos nossos serviços com o conhecimento da sua verdade ou na posse de informações adequadas que as suportem.
- Nunca deverá utilizar erradamente nem revelar informações confidenciais ou proprietárias da cliente ou do fornecedor.
- Deverá representar verdadeiramente a natureza e a qualidade dos nossos serviços, preços, termos contratuais e outras informações.
- Ao lidar com fornecedores, vendedores ou clientes, deverá assegurar a total Conformidade com a nossa Política Anticorrupção.²

Periodicamente os nossos negócios poderão necessitar da contratação de agentes, consultores, ou de outros terceiros para o fornecimento de serviços relativos à venda de produtos NORMA Group e a receção de salários, provisões, recompensas, comissões ou considerações semelhantes da NORMA Group ("Representante terceiro").

Se dito Terceiro violar a lei esta situação poderá criar riscos de responsabilidade para a NORMA Group. Isto é especialmente aplicável em qualquer caso de corrupção. Como tal, a NORMA Group seleciona cuidadosamente os Representantes terceiros após a análise de potenciais Riscos de Compliance e monitoriza os Representantes terceiros já empregues. Consulte a nossa Política Anticorrupção³ para obter mais detalhes.

² A Política Anticorrupção da NORMA Group pode ser acedida através de:

<https://www.normagroup.com/Compliance>

Está também disponível nas páginas da intranet da NORMA Group (Departments/Compliance).

³ Consulte a nota de rodapé ²

5.4. DIVULGAÇÕES AO PÚBLICO, LIVROS E REGISTOS PRECISOS

O bom funcionamento dos negócios da NORMA Group assim como a integridade das divulgações públicas da NORMA Group, depende de registos comerciais precisos. Deverá preparar e manter todos os registos da empresa de forma precisa e honesta. Deverá manter todos os registos físicos e eletrónicos de acordo com as leis aplicáveis sobre a retenção de dados e com as políticas da NORMA Group no que toca à gestão de registos, incluindo os períodos de retenção aplicáveis.

Não deverão ser efetuadas entradas falsas ou enganadoras em quaisquer livros, registos ou contabilidades da NORMA Group e não deverão ser utilizados quaisquer fundos da NORMA Group para qualquer outra finalidade que não a descrita nos documentos que suportem a despesa.

O pessoal da NORMA Group envolvido na preparação destes preenchimentos, submissões e comunicações deverá assegurar que os preenchimentos, submissões e comunicações da NORMA Group refletem de forma

precisa e justa as transações da NORMA Group e oferecem uma divulgação completa, justa, atempada, precisa e compreensível.

Caso seja também responsável por qualquer aspeto dos nossos controlos contabilísticos internos assim como dos sistemas de comunicação fiscais e financeiros, deverá ser vigilante no registo preciso e honesto das entradas e respeitar todos os requisitos legais. Caso esteja inseguro acerca da registo correto das transações, contabilidade ou fiscalidade da empresa, deverá consultar um gestor.

Não deverá tomar qualquer ação para influenciar, coagir, manipular ou enganar de forma fraudulenta qualquer auditor envolvido no desempenho de uma auditoria aos relatórios financeiros da NORMA Group. Reclamações ou preocupações relacionadas com a contabilidade, os controlos internos de contabilidade ou com temas de auditoria deverão ser comunicadas conforme indicado na secção 3 deste Código de conduta.

5.5. COOPERAÇÃO COM INVESTIGAÇÕES E RELATÓRIOS GOVERNAMENTAIS

Caso seja notificado por qualquer membro da organização de Conformidade ou através de aconselhamento jurídico da parte da NORMA Group de que dispõe de registos físicos ou eletrónicos relevantes para uma possível ou pendente litigação, investigação, procedimento formal ou auditoria, deverá seguir as diretrizes para a retenção de documentos estabelecidas nessa mesma notificação. Não destrua quaisquer registos contidos na notificação.

Deverá respeitar todos os pedidos efetuados pela gestão da NORMA Group ou pelo governo de informações ou registos relacionados com qualquer investigação ou relatório governamental. Não oculte, altere, falsifique nem destrua qualquer gestão de registos ou os pedidos governamentais, já que tal poderá conduzir a ação criminal para si e para a NORMA Group.

Caso creia que documentos estejam a ser ocultados, alterados, falsificados ou destruídos, deverá imediatamente comunicar esta situação de acordo com a secção 3 acima.



5.6. LEIS DE EMBARGO, SANÇÕES COMERCIAIS, CONTROLO DE EXPORTAÇÃO



As operações internacionais da NORMA Group podem desencadear questões ao abrigo das leis de embarco comercial e sanções comerciais aplicáveis. Os regulamentos e leis de embargo comerciais proíbem na generalidade, que empresas localizadas num determinado país realizem negócios noutro determinado país. Por outro lado, por vezes um país torna ilegal a operação de empresas dentro da sua jurisdição para o

reconhecimento de embargos implementados por outro país. Deverá agir em concordância com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis relacionadas com leis de embargo e sanções comerciais. A NORMA Group monitoriza estes embargos e sanções e implementa controlos para garantir o seu respeito.

5.7. CONCORRÊNCIA LEAL E NEGOCIAÇÃO JUSTA

A missão da NORMA Group consiste em manter o seu estatuto enquanto líder tecnológico e de mercado global em soluções de Engineered Joining Technology através de uma conduta ética e legal, sem recorrer a comportamento anti concorrência. Apesar de reconhecermos a importância da identificação das forças da NORMA Group e das fraquezas dos nossos

concorrentes, não poderá buscar uma vantagem competitiva para a NORMA Group através de fraude, ocultação, deturpação de factos materiais ou meios ilegais. A NORMA Group também não compactua com o roubo de segredos comerciais e deverá evitar o uso não autorizado de qualquer informação patentada, protegida, privilegiada ou confidencial.

5.8. ANTITRUST

A NORMA Group proíbe estritamente qualquer comportamento capaz de permitir a suspeita de violações da lei antitrust aplicável.



O que é uma violação da lei antitrust?

Qualquer comunicação com concorrentes ou clientes que vise restringir a concorrência e que seja desfavorável ao princípio da mercado livre.

Isto inclui mas não só, quaisquer tentativas dos concorrentes

- de concordar secretamente preços, condições de compra ou
- de dividir quaisquer mercados, regiões ou clientes ou de boicotar terceiros.

Mesmo qualquer disposição que vise fornecer preços máximos ou mínimos é ilegal. As consequências da violação das leis antitrust são severas, quer para as pessoas quer para as corporações. Mesmo a aparência de um comportamento anti concorrência deve ser evitada. Para evitar a participação em comportamentos anti concorrência proibidos, aja da forma mais transparente possível no que toca a concorrentes e contacte o seu superior ou um membro da organização de Conformidade sempre que tiver a sensação de que qualquer comportamento relacionado com a NORMA Group poderia representar uma restrição à concorrência.

Para obter uma ideia de possíveis temas relacionados com o antitrust, leia atentamente os seguintes exemplos de comportamentos proibidos e evite:

- a comunicação de informações sensíveis com concorrentes, por exemplo preços, produção, capacidades, vendas, licitações, lucros, margens de lucro, custos, métodos de distribuição ou qualquer outro parâmetro que determine ou influencie o comportamento competitivo da NORMA Group;
- discussões informais e acordos tácitos relacionados com o comportamento capazes de ter um impacto sobre a concorrência;
- comunicação com concorrentes para:
 - aumentar, baixar ou estabilizar preços ou outros termos e condições de venda;
 - influenciar a atribuição de um concurso;
 - boicotar ou recusar negociar com determinados clientes ou fornecedores;
 - reduzir a produção de serviços;
 - atribuir clientes, serviços, mercado, programas de produção ou territórios geográficos;
 - coordenar salários e benefícios de funcionários, exceto em situações permitidas por leis de trabalho específicas;
 - submeter ofertas quando não se pretende obter um contrato.
- influenciar os preços de revenda cobrados pelo nosso cliente ou definir um preço mínimo de revenda;
- fornecer os nossos serviços a preços predatórios ou abaixo de custo;
- participar em acordos exclusivos que neguem o acesso de um concorrente a uma proporção excessiva da mercado.

5.9. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS

Ao ser confrontado com o fenómeno global da crescente recolha, armazenamento, transferência e uso de dados através da tecnologia moderna (e-mail, internet, telemóveis, redes sociais, etc.) e o consequente risco de perda de dados ou utilização incorreta dos mesmos, a NORMA Group está empenhada em proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações assim como com a proteção da privacidade dos funcionários, clientes e parceiros comerciais.

O que é a Segurança das Informações?

O principal foco da Segurança das Informações consiste na proteção equilibrada da confidencialidade, integridade e disponibilidade de informações.

A Segurança das Informações engloba não só a segurança dos sistemas de TI e os dados com eles processados, como também a segurança das informações que não são eletronicamente processadas.

As medidas tomadas para garantir a confidencialidade são concebidas para impedir que as informações sensíveis alcancem as pessoas erradas. O acesso deve ser limitado às pessoas autorizadas à visualização dos dados em questão (ex. através da encriptação de dados, ID da utilizador e palavras-passe). As medidas empregues para assegurar a integridade são concebidas para impedir a alteração ou remoção não autorizada de dados (ex. através de permissões de ficheiros e controlos de acesso de utilizador). A disponibilidade assegura o acesso à informação sempre que necessário.

Esperamos que não realize quaisquer transcrições ou cópias de informação para outra finalidade que não operacional e que não aceda a informações não relacionadas com as suas próprias atividades. Não guarde/armazene informações em localizações inseguras (ex. nuvens públicas).

A confidencialidade da correspondência postal e das telecomunicações deve ser sempre mantida. Como tal, preste também especial atenção aos aspetos de confidencialidade nas TI tais como a segurança dos dados e proteja o seu computador contra o acesso não autorizado através de medidas adequadas e necessárias (ex. mudanças de palavras-passe). Consulte as políticas de ICT e contacte o Gestor de Risco e Segurança de ICT da NORMA Group em caso de dúvidas.

A NORMA Group trata os dados pessoais dos seus funcionários, clientes, fornecedores assim como a confidencialidade de outras pessoas afetadas e protege sempre os seus dados pessoais.

A NORMA Group apenas recolhe e trata dados pessoais, caso tal lhe seja exigido por lei ou necessário para fins comerciais e de emprego. A NORMA Group garante assim que apenas processa os dados pessoais de acordo com os regulamentos de proteção de dados aplicáveis e que respeita os direitos de todas as pessoas afetadas.

O que é a Proteção de Dados?

O objetivo da Proteção de Dados consiste em garantir o direito fundamental à autodeterminação informativa do indivíduo. Protege os dados pessoais contra a utilização incorreta.

O que são os Dados Pessoais?

Os dados pessoais são dados que podem ser atribuídos a uma determinada pessoa. Isto inclui, mas não só,

- Nome,
- Endereço,
- Número de telefone,
- Endereço de e-mail,
- e informações que podem ser associadas a uma determinada pessoa ao associá-las a outras fontes de dados (ex. endereço de IP, número de cliente).

Para mais detalhes, consulte as políticas de Proteção de Dados da NORMA Group ou contacte o Gabinete de Proteção de Dados da NORMA Group:



dataprotection@normagroup.com

5.10. PROTEÇÃO AMBIENTAL

A NORMA Group cumpre com todas as leis ambientais, normas e requisitos aplicáveis e toma uma abordagem proativa e de longo prazo em matérias ambientais para impedir a poluição e continuamente melhorar o desempenho ambiental.

A proteção ambiental e a segurança do produto são da maior importância, não só para a reputação da NORMA Group como também para a segurança dos nossos clientes assim como para futuras gerações. A NORMA Group está ciente da grande importância da proteção ambiental no desenvolvimento e fabrico

dos seus produtos. Apoiamos os esforços nacionais e internacionais para assegurar a saúde do meio ambiente. É da responsabilidade de todos garantir que as leis ambientais são corretamente respeitadas e que os recursos são utilizados de forma eficiente.



6 Emprego e Direitos Humanos

6.1. DIREITOS HUMANOS

Consciente da sua responsabilidade social a NORMA Group está empenhada em garantir que todas as pessoas que trabalham para a NORMA Group assim como na sua cadeia de fornecimento são tratadas de forma justa, equitativa e de maneira consistente com os direitos humanos fundamentais. Respeitamos e promovemos os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração da OIT sobre Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho. Condenamos veementemente os trabalhos forçados, o trabalho infantil e todas as práticas nas quais as pessoas são exploradas ou expostas a condições perigosas.

A NORMA Group não tolera qualquer forma de trabalho forçado ou obrigatório nas suas filiais ou nos seus fornecedores. Qualquer pessoa empregue ou envolvida nos nossos fornecedores deverá tê-lo feito de forma voluntária. Qualquer tipo de trabalho escravo, forçado ou prisional está proibido. Os funcionários não devem estar de forma nenhuma limitados quanto à sua liberdade pessoal de movimentos.

Cumprimos estritamente com as leis que regulam a idade mínima para o emprego e outras condições de emprego. A idade mínima para o emprego na NORMA Group corresponde às Convenções OIT N.º 138 e N.º 182 e/ou a idade prescrita na lei local caso esta seja superior.



6.2. SAÚDE E SEGURANÇA

A política da NORMA Group consiste em cumprir com todas as leis e regulamentos de saúde e segurança ambiental aplicáveis. A NORMA Group está empenhada em criar e em manter um ambiente de trabalho seguro assim como em prevenir ferimentos no local de trabalho. Você mesmo é responsável por reconhecer a existência de perigos, por tomar os passos necessários para a sua correção, por garantir que existem condições de trabalho seguras e que são observadas as práticas operacionais seguras. Caso observe uma condição insegura, deverá avisar os restantes e comunicar imediatamente a condição ao seu gestor ou ao seu contacto de segurança no local de trabalho.

6.3. PRÁTICAS JUSTAS DE EMPREGO

A NORMA Group está empenhada em cumprir com todas as leis relacionadas com a liberdade de associação, tempo de trabalho, salário e horas, assim como com as leis que proíbem o trabalho forçado e infantil assim como a discriminação no acesso ao emprego.

Qualquer pessoa empregue ou envolvida pela NORMA Group ou pelos seus fornecedores tem o direito de formar ou juntar-se a uma organização laboral (ou sindicato) da sua preferência com o objetivo de realizar negociações coletivas e defender os seus interesses.

Todas as pessoas empregues ou envolvidas pela NORMA Group ou pelos seus fornecedores deverão ser tratadas de forma igual. Não toleramos qualquer discriminação no que toca ao género, religião, idade, raça, contexto social, casta, nacionalidade, etnicidade e origem nacional, associação a uma organização de funcionários, incapacidade, orientação sexual ou política ou qualquer outra característica pessoal.

A NORMA Group condena e não irá apoiar de forma direta ou indireta o tratamento severo e desumano incluindo qualquer forma de assédio sexual, abuso sexual, castigo corporal, coação mental ou física ou o abuso verbal dos trabalhadores, assim como qualquer ameaça de ditos comportamentos.

7 Ativos da NORMA Group

7.1. PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS ATIVOS DA NORMA GROUP

A propriedade e os ativos da NORMA Group apenas poderão ser utilizados para fins comerciais legítimos e relacionados com a NORMA Group. É responsável por garantir que a propriedade da NORMA Group não é incorretamente utilizada, desperdiçada ou danificada.

Exceto mediante autorização, está proibido de utilizar ou assumir propriedade da NORMA Group para seu benefício ou ganho pessoal.

Não poderá fornecer a terceiros qualquer propriedade da NORMA Group, exceto mediante autorização para tal numa transação comercial legítima.

A propriedade da NORMA Group inclui, mas não só:

- Equipamento de trabalho (ex. portáteis, internet, e-mail, telemóveis), incluindo o uso pessoal aprovado e autorizado de acordo com as políticas aplicáveis da NORMA Group.
- Material de escritório, outro material e serviços.

7.2. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PROPRIETÁRIA

A informação confidencial e proprietária um dos ativos mais valiosos de uma empresa.

Sem prejudicar qualquer obrigação contida no seu contrato de emprego ou em qualquer outro documento, não poderá revelar a informação confidencial e proprietária da NORMA Group sem autorização.

Semelhantemente, não poderá divulgar as informações confidenciais dos clientes, vendedores ou fornecedores da NORMA Group sem autorização.

Estas obrigações aplicam-se quer as informações estejam ou não especificamente designadas como "Confidencial" ou "Restringida" e vão para além do seu período de emprego com a NORMA Group.

Exemplos de informações confidenciais ou proprietárias incluem, entre outros

- vendas, atribuição de preços e estratégias de marketing privadas;
- informação contabilística e dados financeiros não-públicos, listas de clientes e contactos;
- informações privadas relativas aos produtos, processos, práticas, métodos, desenhos, desenvolvimentos, fabrico de produtos ou serviços da NORMA Group;
- desenvolvimento ou trabalho experimental em curso;
- segredos comerciais de clientes e da NORMA Group;
- possíveis aquisições e alienações; e
- informações privadas relacionadas com acordos com clientes.

7.3. REDES SOCIAIS

As redes sociais formam uma importante parte dos negócios da atualidade e estão a tornar-se cada vez mais importantes. As redes sociais incluem redes como o Twitter, Facebook e LinkedIn, blogues, wikis e websites de streaming de vídeo (ex. Youtube). A NORMA Group gere os conteúdos das páginas oficiais da empresa nas redes sociais de uma forma centralizada. Como tal, não crie quaisquer páginas da NORMA Group em qualquer plataforma das redes sociais.

Tenha em consideração que as publicações, pessoais e profissionais, poderão em última instância ser ligadas à NORMA Group, ainda que a sua afiliação com a NORMA Group não seja revelada.

Tenha uma desconfiança saudável no que toca a tópicos comerciais em redes sociais ou outros portais públicos.

Como tal, sempre que estiver ativo nas redes sociais, deverá

- ser honesto, preciso e respeitador;
- seja franco quanto à sua afiliação na NORMA Group caso seja relevante para o tema;
- seja explícito quanto ao facto das suas opiniões serem pessoais e que estas poderão não representar a posição da NORMA Group.

Consulte também as Diretrizes de Redes Sociais da NORMA Group.

7.4. DIRETOS DE AUTOR, PATENTES E MARCAS REGISTRADAS



A propriedade intelectual forma uma parte importante da nosso sucesso económico e da sucesso dos nossos clientes e parceiros comerciais. É esperado que proteja a nossa propriedade intelectual, incluindo quaisquer patentes, marcas comerciais, segredos comerciais, conhecimento técnico e científico e experiência desenvolvido no decurso da nosso negócio. É exigido que respeite a propriedade intelectual dos outros. A duplicação não autorizada ou a apropriação indevida da propriedade intelectual de outros poderá sujeitá-lo assim como à NORMA Group a multas e penalidades criminais severas.

8 Contacto

Caso tenha dúvidas relativas a este Código de conduta ou à Compliance, contacte a Compliance da NORMA Group ou qualquer membro da organização de Compliance.

Executive Vice President HR & Integrity

Jan Löffler

Edisonstr. 4

63477 Maintal

Alemanha

Telefone: +49 6181 61027 610

E-mail: jan.loeffler@normagroup.com

Director Integrity

Dr. Gisa Ortwein

Edisonstr. 4

63477 Maintal

Alemanha

Telefone: +49 6181 61027 611

E-mail: gisa.ortwein@normagroup.com

Os detalhes de contacto de todos os membros da organização de Compliance da NORMA Group podem ser encontrados na intranet (Departments/Compliance).



9 Revisão

Este Código de conduta está sujeito a revisão regular por parte da Compliance da NORMA Group e poderá ser alterado devido a mudanças na lei aplicável ou no negócio da NORMA Group. É como tal necessário garantir que se baseia na versão atualizada que pode ser acedida em:

<https://www.normagroup.com/Compliance>







3-12-18-220929-SE



CUSTOMER VALUE THROUGH INNOVATION

normagroup.com